

LEI MUNICIPAL N.º 2.016/2008

(Autor: Vereador Elso Carlos Rosa)

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR, NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, EXAME DE EMISSÕES EVOCADAS OTOACÚSTICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar na rede pública municipal de saúde, gratuitamente, o exame de emissões evocadas otoacústicas - teste do ouvidinho, nas crianças com até 30 (trinta) dias de nascimento, encaminhando-as, caso necessário, para tratamento médico adequado.

§ 1º - O exame a que se refere o “caput” poderá ser realizado por instituição pública ou privada, mediante convênio ou contrato celebrado pelo Poder Executivo, observada a seguinte ordem de preferência:

- I. entidade pública;
- II. entidade filantrópica;
- III. demais instituições privadas.

§ 2º - O exame a que se refere o “caput” será realizado por médico otorrinolaringologista ou fonoaudiólogo.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com entidades públicas e privadas que possuam laboratórios capacitados para a realização técnica de exames para a detecção precoce dos erros inatos de audição.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação própria do Orçamento Municipal.

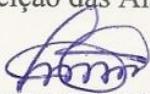
Art. 4º - Com vistas à obtenção de recursos do SUS para o custeio dos exames preconizados por esta Lei e para atender ao que dispõe o artigo 6º da Lei Estadual n.º 16.280, de 20 de julho de 2006, o Plano Municipal de Saúde de que trata o inciso III do artigo 4º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, incluirá programa de prevenção, tratamento e reabilitação auditiva.

Art. 5º - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 180 (cento e oitenta dias) contados da data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 15 de maio de 2008.



FELIPE MANSUR NETO
Prefeito Municipal